



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Diminuir as actividades de contrabando, para proteger a qualidade de vida da população

Com o relaxamento gradual das restrições fronteiriças entre Macau e Zhuhai, as actividades de contrabando na zona das Portas do Cerco e do bairro Tamagnini Barbosa voltaram a despertar a atenção da sociedade. O problema não é novo e, com a pandemia, devido à redução dos rendimentos, muitos residentes vêm-se obrigados a fazer contrabando para manter a subsistência. Porém, o levantamento das mercadorias implica grande concentração de pessoas, e a distribuição de produtos implica ocupação de vias públicas e abandono de lixo, portanto, essas actividades constituem riscos para a segurança e o combate à pandemia naquela zona, bem como problemas de higiene ambiental, segurança pública e segurança contra incêndios, além de incomodar os transeuntes e moradores das proximidades.

É verdade que, nos últimos anos, os Serviços de Alfândega realizaram várias operações, juntamente com outros serviços públicos e autoridades do Interior da China, mas estas actividades continuam difíceis de refrear, e tornaram-se mais ocultas e graves, passando a realizar-se nas transversais, em vez de nas lojas voltadas para a rua, e até mesmo em apartamentos e mezaninos de edifícios privados, com as entregas feitas em veículos em andamento. Além disso, os contrabandistas tendem a organizar-se em grupos e transportam mercadorias aos poucos, em quantidade para uso pessoal, permitida por lei, no sentido de fugir aos impostos e obter lucros exorbitantes. Isto não só põe em causa a troca comercial normal entre Macau e a Província de Guangdong, como também constitui riscos de contágio, pois os produtos são de origem desconhecida e não são inspeccionados, e



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

alguns são mesmo proibidos por lei ou têm de ser declarados para atravessar a fronteira.

Neste momento, a fiscalização das actividades de contrabando rege-se pela Lei do comércio externo, pelo Regulamento geral dos espaços públicos, pelo Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal e pela Lei da contratação de trabalhadores não residentes, e as sanções são principalmente de natureza administrativa. Recentemente, de acordo com uma declaração do Governo, a prática de contrabando por parte dum trabalhador não residente (TNR) constitui trabalho em actividade não autorizada, e a repetição, pela segunda ou terceira vez, supõe que o mesmo tem o contrabando como modo de subsistência, dando azo ao cancelamento do título de identificação de trabalhador não residente (cartão azul). Acredita-se que essa medida vai reprimir as actividades de contrabando, só que o cancelamento do referido título não é comunicado com antecedência aos empregadores, o que pode afectar o funcionamento das respectivas empresas.

Nos termos da Lei do comércio externo, a multa vai até 100 mil patacas, mas o valor é insignificante para os grupos de contrabandistas, que obtêm lucros gordos, portanto não tem efeitos dissuasores. Assim, espera-se que o Governo estude uma solução para combater o contrabando, no sentido de diminuir o respectivo impacto na vida da população, na prevenção da pandemia e na imagem da cidade.

Assim, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Apesar dos esforços do Governo no seu combate, as actividades de contrabando persistem e são cada vez mais ocultas. Como é que o Governo vai resolver este problema? Deve analisar os dados disponíveis, estudar a causa do problema, e identificar o perfil e os motivos dos contrabandistas, no sentido de encontrar a solução certa. Deve considerar o combate na origem, ou desmantelar o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

encadeamento das actividades. Vai fazê-lo? Como vai reforçar a aplicação da lei e a sensibilização? Vai considerar o aumento das multas previstas nas leis, para combater o transporte transfronteiriço ilegal de produtos para fugir aos impostos, por parte dos contrabandistas organizados?

2. De acordo com o Governo, a reincidência de contrabando, pela segunda ou terceira vez, por parte dum TNR, dá azo ao cancelamento do cartão azul, só que muitos empregadores não sabem desta actividade do trabalhador, e muitas micro, pequenas e médias empresas só têm autorização para contratar um ou dois TNR, que são importantes para o funcionamento das empresas. Assim, para minimizar o impacto no funcionamento, o Governo deve, sem prejuízo da garantia de privacidade, comunicar imediatamente a primeira infracção de contrabando ao empregador, para o mesmo estar preparado e supervisionar, no sentido de proteger as actividades dessas empresas, minimizando os prejuízos. Vai fazê-lo?

3. Os estabelecimentos fornecedores para as actividades de contrabando são geralmente muito movimentados e ficam em ruas estreitas, constituindo riscos para a segurança contra incêndios. O Governo deve reflectir sobre o problema, no sentido de encontrar respostas e planos de contingência para fazer face a eventuais acidentes, e também realizar mais inspecções contra incêndios. Vai fazê-lo?

15 de Novembro de 2021

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Ngai Iek Hang**